



LEI N.º 386/2025

Almas, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Almas-TO
PUBLICADO EM PLACAR
EM 18/12/2025
Assinatura do Responsável

Dispõe sobre a prorrogação, até 22 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Almas – TO, aprovado por meio da Lei nº184/2015, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS – TO, RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica prorrogada, até 22 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Almas - TO, instituído pela Lei Municipal nº 184/2015, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência, 22 de junho de 2025.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).


RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER

Prefeito do Município de Almas – TO